

# Ata de Reunião - 123ª RO

Data: 05/09/2024 Aprovada em: 03/10/2024  
Início: 14h20min Fim: 15h57min  
Local: Antigo Centro Catequético

## Conselheiros Presentes

	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Meio Ambiente - Presidente	Dalmar Morais Duarte
02	SMDU - Diretoria de Meio Ambiente	Ricardo Cotosky Egídio Filho
03	Secretaria Municipal de Educação	Marina Marcolino Braga
04	Secretaria Municipal de Saúde	Márcia Regina Ferreira
05	Diretoria de Turismo e Cultura	Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti
06	Câmara Municipal de Lagoa Santa	Ausente
07	Sindicato Rural	Daniela Barbosa Nogueira
08	Associação dos Engenheiros e Arquitetos da Região de Lagoa Santa - AREA	Maria Sarah Carvalho Fernandes
09	Associação Comercial, Industrial, Agronegócios e de Serviços de Lagoa Santa – ACE/LS	Aloísio Ferreira Guimarães
10	Associação dos Condomínios de Lagoa Santa – ACOLASA	Cléber de Lima Prado
11	Associação de Recreação Sócio Cultural e Bloco Prevenir Preservar	Lancaster Fernandes dos Santos

## Demais Presentes

## Instituição

	Demais Presentes	Instituição
1	Gleisson Aparecido Pereira	Representante subitem 6.1
2	Carlos von Sperling	Cidadão
3	Pedro Ferreira	Representante subitem 4.1
4	Stefano Rodrigues de Pinho Tavares	Cidadão (ACIAS/LS)
5	Homero Avelar	Cidadão
6	Thiago Nogueira Camargo	Cidadão
7	Izabela Rodrigues Oliveira Maia	SMDU – Diretoria de Meio Ambiente
8	Carolina Becker Lopes	SMDU – Diretoria de Meio Ambiente
9	Francisco Oliveira de Assis	SMDU – Diretoria de Meio Ambiente
10	Mariana V.S. Abreu	PMLS – Assessoria Jurídica
11	Vinicius Moura Santos Gregório	PMLS – Assessoria Jurídica

## Pauta Preliminar

1 – Abertura.

2 – Atualização de representantes do CODEMA/LS em conselhos.

3 – Aprovação das Atas das 113ª RO à 122ª RO e 32ª RE, 33ª RE e 34ª RE.

4 – Retorno de Pedido de Vistas:

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
4.1	3460-24-LST-CDL 3513-24-LST-LIC	LOTEAMENTO VILA ENCANTO	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.	Bairro Joana Marques, na Rua João Batista de Assis, n.º 454	Izabela Oliveira, Carolina Becker e Francisco Assis

4.2	3428-24-LST-LIC	ZELOZ EMPREENHIMENTO 04 SPE LTDA	Árvores em área privada - Parecer n° 340/2024 – Pequizeiro e Árvores Diversas	Bairro Vale dos Sonhos, na Estrada Tarcísio Schettino Ribeiro, n° 280, lote 02, quadra 03	Francisco Assis
-----	-----------------	--	--	---	--------------------

13

14 **5 – Processos Administrativos para Análise de Solicitação de Supressão de Espécimes Arbóreos:**

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
5.1	4708-24-LST-LIC	LARISSA SOUZA BATISTA	Árvores em área privada - Parecer n° 377/2024 – Ipê Amarelo, Ipê Amarelo do Cerrado, Jacarandá Caviúna e Árvores Diversas	Bairro Gran Royale, na Rua 6, n° 820, lote 04, quadra 20	Francisco Assis
5.2	5098-24-LST-LIC	RAFAEL BORGES CARVALHO	Árvores em área privada - Parecer n° 364/2024 – Pequizeiro, Ipê Cascudo e Árvores Diversas	Bairro Lagoa Santa Park Residence, na Rua Quatro, n° 12, lote 07, quadra 08	Francisco Assis
5.3	5034-24-LST-LIC	ARPA ENGENHARIA E EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Árvores em área privada - Parecer n° 356/2024 – Pequizeiros e Árvores Diversas	Bairro Lundcécia, Alameda Portugal, n° 565	Francisco Assis
5.4	5087-24-LST-LIC	WARLEY MENDES DE FARIA	Árvores em área privada - Parecer n° 375/2024 – Ipê Caraíba e Árvores Diversas	Bairro Encanto da Lagoa, Av. Lourival de Abreu, n° 100	Francisco Assis
5.5	5319-24-LST-LIC	PMLS – DIRETORIA DE OBRAS	Árvores em área privada - Parecer n° 067/2024 – Ipê Amarelo	Bairro Centro, na Av. Clóvis Lacerda, s/n	Francisco Assis
5.6	5547-24-LST-LIC	PMLS – DIRETORIA DE OBRAS	Árvores em área institucional - Parecer n° 073/2024 – Jacarandá Caviúna, Ipê Amarelo e Árvores Diversas	Bairro Bela Emília, em frente à Rua A	Francisco Assis

15

16 **6 – Processo Administrativo para Análise de Dispensa de Licenciamento Ambiental, com Supressão de**  
17 **Vegetação:**

18

ITEM	N.º PROCESSO	INTERESSADO	EMPREENHIMENTO / ATIVIDADE	LOCALIZAÇÃO	RELATOR (A)
6.1	2316-24-LST-CDL  3908-24-LST-LIC	ROYAL LUND EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares.	Bairro Quebra, na Rua Pinto Alves, s/n	Izabela Oliveira, Carolina Becker e Francisco Assis

19  
20  
21  
22  
23  
24  
25

7 – Assuntos gerais.

**ATA 123ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
AMBIENTAL DE LAGOA SANTA – CODEMA  
REALIZADA EM 05 DE SETEMBRO DE 2024  
Aprovada em 03 de Outubro de 2024**

26  
27  
28  
29  
30  
31  
32  
33  
34  
35  
36  
37  
38  
39  
40  
41  
42  
43  
44  
45  
46  
47  
48  
49  
50  
51  
52  
53  
54  
55  
56

Iniciada a reunião, Dalmar Duarte inicia a discussão do **Item 2 – Atualização de representantes do CODEMA/LS em Conselhos** – Izabela Oliveira comunica a formalização de Dalmar Duarte como presidente do Fundo Municipal de Meio Ambiente; ela também comunica a necessidade de troca do membro titular do CODEMA/LS no CONCIDADE/LS, visto que Sandra Vissoto já não representa mais a cadeira. Daniela Barbosa sugere que Lancaster Fernandes se torne o membro titular, visto que o mesmo já ocupa a cadeira como suplente. Dalmar Duarte coloca em votação: Lancaster Fernandes como titular e Cléber Lima como suplente; condução aprovada com todos os Conselheiros de acordo. Passou-se a discussão do **Item 3 – Aprovação das Atas 113ª RO à 122ª RO e 32ª RE, 33ª RE e 34ª RE** – Izabela Oliveira ressalta procedimento para aprovação, definido pelo conselho e informa que não houve nenhuma manifestação em relação às atas via e-mail. Dalmar Duarte coloca o item em votação, com o resultado: Atas Aprovadas – votos favoráveis 08 (Ricardo Cotosky, Marina Marcolino, Márcia Regina, Daniela Barbosa, Mariah Sara Carvalho, Aloísio Ferreira, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Carlos von Sperling questiona sobre a ata da 116ª RO que não foi encaminhada junto as outras. Izabela Oliveira responde dizendo que para a 116ª RO não houve quórum, por isso a ata não foi produzida. Carlos von Sperling relembra a solicitação feita por ele e Lancaster Fernandes, para a disponibilização dos áudios das atas. Izabela Oliveira informa que a formalização do pedido não foi realizada e que o procedimento correto é a solicitação através de protocolo. Daniela Barbosa afirma que esta informação não está no regimento interno do Conselho. Mariana Abreu explica que é um procedimento administrativo da Prefeitura e que o Conselho está vinculado à Prefeitura. Daniela Barbosa diz que segundo o regimento, pode fazer qualquer pedido na ata da reunião. Mariana Abreu responde que a ata pode ser anexada junto ao processo administrativo que deverá ser aberto, formalizando solicitação. Stefano Tavares diz que as solicitações feitas pelos Conselheiros nas reuniões não precisam ser formalizadas por protocolo da Prefeitura. Mariana Abreu e Izabela Oliveira orientam novamente sobre o procedimento correto. Dalmar Duarte informa à Carlos von Sperling que a solicitação deverá ser realizada através de processo administrativo da Prefeitura, o qual seguirá o tramitação regular e avaliação da Assessoria Jurídica, conforme todas as demais solicitações. Daniela Barbosa pede para que conste em ata que não concorda com esta deliberação; ela fiz ainda que esta resposta poderia ter sido passada assim que a solicitação foi realizada. Iniciou-se a discussão do **Item 4 – Retorno de Processos de Vistas – Subitem 4.1 – Processo Administrativo nº 3460-24-LST-CDL e 3513-24-LST-LIC – LOTEAMENTO VILA ENCANTO** – Lancaster Fernandes faz uma breve apresentação de seu relatório de vistas, destacando a inclusão de educação ambiental

57 para funcionários. Pondera que o processo não possui PTRF para compensação. Izabela Oliveira diz  
58 as considerações feitas já estão presentes no processo de Licenciamento Ambiental. Francisco  
59 Oliveira salienta que a compensação existe e está contemplada no parecer técnico. Pedro Ferreira  
60 questiona se o tópico de educação poderia ser retirado das condicionantes, por se tratar de um  
61 empreendimento menor. Lancaster Fernandes diz que já foi desencorajado de solicitar vistas em um  
62 processo de reunião anterior e que quando chegou ao local, viu que o requerente havia suprimido as  
63 árvores sem autorização e que por isso sempre solicita vistas nos casos em que tem dúvidas. Dalmar  
64 Duarte sugere para que seja incluído junto às condicionantes um treinamento de educação ambiental,  
65 com os funcionários e a comunidade como um todo, com carga horária de 4 horas a ser feito no local  
66 do próprio empreendimento. Daniela Barbosa sugere que o a carga horária seja maior e que seja  
67 produzido um material permanente para distribuição, incluindo também a sinalização do local. Daniela  
68 Barbosa sugere para que a educação ambiental seja feita permanentemente, utilizando também  
69 placas indicativas para fazer essa orientação de forma prática. Izabela Oliveira então sugere que para  
70 os casos de Licenciamento Ambiental de Classe II, já é adotado como condicionante, constar em  
71 contrato de compra e venda a orientação aos compradores sobre o procedimento de plantio, descarte  
72 de material e etc. e que tal procedimento também pode ser aplicado ao processo em discussão.  
73 Cléber Lima faz um breve comentário sobre a sinalização feita por placas. Dalmar Duarte abre  
74 votação do processo com considerações relatadas sobre a educação ambiental, com o resultado: Atas  
75 Aprovadas – votos favoráveis 08 (Ricardo Cotosky, Marina Marcolino, Márcia Regina, Daniela  
76 Barbosa, Mariah Sara Carvalho, Aloísio Ferreira, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Passou-se  
77 a discussão do **Subitem 4.2 – Processo Administrativo nº 3428-24-LST-LIC – ZELOZ**  
78 **EMPREENHIMENTO 04 SPE LTDA – Parecer nº 340/2024** – Lancaster Fernandes apresenta de  
79 forma breve suas considerações, dando ênfase em uma voçoroca que se encontra no local; ele diz  
80 que os moradores do bairro estão fazendo o descarte irregular de resíduos na área citada e que  
81 quando o empreendedor tentou contato com os moradores, sofreu ameaças. Lancaster Fernandes  
82 sugere que seja implantada uma placa de sinalização com os padrões da Prefeitura no local e  
83 defende a teoria técnica de que as voçorocas devem ser tratadas e não tampadas; ele então sugere  
84 novamente que haja uma placa de sinalização no local e o tratamento da voçoroca nos limites do  
85 empreendimento. Dalmar Duarte coloca em votação o processo com as seguintes considerações:  
86 obrigatoriedade da implantação de placas de sinalização seguindo os parâmetros da Prefeitura e o  
87 tratamento da voçoroca nos limites do empreendimento, com o resultado: Aprovado com  
88 considerações - votos favoráveis 08 (Ricardo Cotosky, Marina Marcolino, Márcia Regina, Daniela  
89 Barbosa, Mariah Sara Carvalho, Aloísio Ferreira, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Iniciou-se a  
90 discussão da solicitação encaminhada na 122ª RO, relacionada ao **Processo Administrativo nº 131-**  
91 **23-LST-LIC**, no qual a requerente solicita alteração na medida compensatória de processo deliberado  
92 pelo Conselho na 104ª Reunião Ordinária, na oportunidade a PREVINIR PRESERVAR pediu vistas  
93 da solicitação feita pela requerente. Lancaster Fernandes faz uma breve explicação do caso e do

94 contato que teve com a requerente, sugerindo que a mesma faça doação de mudas e mantenha as  
95 árvores que se encontram no lote. Daniela Barbosa diz que a requerente tem boa vontade e acha a  
96 solução válida, mas que é preciso ter segurança jurídica para deliberar. Mariana Abreu diz que a  
97 legislação não permite esta alteração. Izabela Oliveira complementa que a lei não permite a  
98 desobrigação do plantio. Daniela Barbosa pergunta se outra área pode ser escolhida para o plantio.  
99 Izabela Oliveira responde que sim, mas que os detalhes da manutenção deveriam ser verificadas.  
100 Registra-se a chegada de Arnaldo Marchesotti às 14h59min. Lancaster Fernandes sugere para que o  
101 plantio das mudas aconteça com espécies diversificadas. Francisco Oliveira propõe, em caso de  
102 alteração pelo conselho, que o plantio seja em 50% da espécie suprimida e 50% de espécies nativas.  
103 Lancaster Fernandes questiona onde este plantio seria feito. Izabela Oliveira explica que se a área de  
104 plantio for outra, a requerente deverá apresentar documento onde consta as informações da nova  
105 área, das mudas, cronograma e etc. Lancaster Fernandes apresenta seu relatório de vistas. Dalmar  
106 Duarte informa que a requerente não solicitou a alteração das espécies das mudas, que a solicitação  
107 é sobre a compensação. Lancaster Fernandes sugere que ela assuma o plantio nas mesmas  
108 condições em que o caso foi deliberado em outro local. Dalmar Duarte diz que a solicitação feita até  
109 agora é impossível de ser acatada juridicamente, que se a requerente deseja alterar a compensação,  
110 que apresente uma nova solicitação, mas que a primeira solicitação estava indeferida; ele diz que  
111 somente após isto o caso retornará ao CODEMA para definição de quantitativo de espécies e local de  
112 plantio. Passou-se a discussão do **Item 5 – Processos Administrativos para Análise de**  
113 **Solicitação de Supressão de Espécimes Arbóreos – Subitem 5.1 – Processo Administrativo nº**  
114 **4708-24-LST-LIC – LARISSA SOUZA BATISTA – Parecer nº 377/2024** – Francisco Oliveira começa  
115 a apresentar o caso e Lancaster Fernandes diz que irá solicitar vistas do processo. Izabela Oliveira  
116 sugere um alinhamento dos procedimentos para que a explicação dos processos aconteça, deixando  
117 claro que o pedido de vistas não seria negado, mas salientando que em muitas vezes as vistas  
118 prolongam um procedimento que ao final, não tem alteração nenhuma da proposta em caminhada e  
119 que as dúvidas poderiam ser explicadas na reunião. Stefano Tavares pergunta se existe a  
120 possibilidade dos processos serem votados em bloco. Lancaster Fernandes responde que não, pois  
121 já solicitou vistas. Francisco Oliveira se manifesta dizendo que se deve explicar os processos.  
122 Lancaster Fernandes diz que em reuniões anteriores já foi encorajado a não pegar vistas de um  
123 processo. Francisco Oliveira diz que é direito do Conselheiro solicitar vistas, conforme procedimento,  
124 em seguida apresenta as informações do caso. Lancaster Fernandes diz que é uma pessoa de  
125 posicionamento, que defende esse posicionamento e que não iria ceder a pressão de ninguém.  
126 Stefano Tavares responde dizendo que ninguém o estava pressionando. Francisco Oliveira diz que  
127 queria apenas explicar os processos. Lancaster Fernandes cita novamente, que já havia sido  
128 desencorajado a não solicitar vistas de um processo e que quando chegou ao local, constatou que já  
129 haviam sido feitas intervenções. Stefano Tavares responde dizendo que as vistas não seriam  
130 negadas e que Francisco Oliveira queria apenas fazer a explicação dos processos. Dalmar Duarte

131 concede vistas a PREVENIR PRESERVAR. Iniciou-se a discussão do **Subitem 5.2 – Processo**  
132 **Administrativo nº 5098-24-LST-LIC – RAFAEL BORGES CARVALHO – Parecer nº 364/2024 –**  
133 Francisco Oliveira faz breve apresentação do processo. Lancaster Fernandes solicita vistas. Maria  
134 Sarah Carvalho se manifesta e diz que gostaria de fazer uma consideração neste processo e também  
135 no subitem 5.3; ela diz que a espécie sucupira preta não tem legislação específica e que ainda não  
136 está em extinção, mas que existe uma alta probabilidade de que isso aconteça e recomenda que  
137 nesses casos exista um parágrafo de educação ambiental para quando houver o plantio, priorizar a  
138 manutenção da espécie. Francisco Oliveira responde que não existe uma lei para isto. Maria Sarah  
139 Carvalho reforça a sugestão de fazer um parágrafo de educação ambiental. Izabela Oliveira diz que  
140 não se criar uma obrigação sem força de lei, mas que a recomendação poderia ser feita no processo.  
141 Dalmar Duarte concede vistas a PREVENIR PRESERVAR. Passou-se a discussão do **Subitem 5.3 –**  
142 **Processo Administrativo nº 5034-24-LST-LIC – ARPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**  
143 **IMOBILIÁRIOS LTDA – Parecer nº 356/2024 –** Francisco Oliveira apresenta de forma breve as  
144 informações do caso. Lancaster Fernandes diz que vota favorável de acordo com as considerações  
145 da Conselheira Maria Sarah Carvalho. Stefano Tavares sugere que seja feita uma resolução do  
146 CODEMA para atendimento a essa espécie. Maria Sarah Carvalho salienta que existem outras  
147 espécies na mesma situação e que gostaria deste parágrafo de educação ambiental. Francisco  
148 Oliveira sugere que em casos de construção futuros, os proprietários poderiam adequar o projeto  
149 arquitetônico para poupar estas espécies. Stefano Tavares sugere que seja feito um trabalho  
150 conjunto para orientação dos requerentes. Maria Sarah Carvalho diz que quando a supressão destas  
151 espécies precisar acontecer, que a compensação seja feita com a mesma espécie que foi retirada.  
152 Dalmar Duarte sugere que Maria Sarah Carvalho alinhe com Francisco Oliveira sobre as espécies  
153 seriam pertinentes. Dalmar Duarte ressalta ainda que esse assunto deve ser discutido tecnicamente  
154 com a AREA, pois está diretamente ligado a conscientização do ART do projeto e o dono do imóvel.  
155 Francisco Oliveira sugere para que neste processo haja o plantio de pelo menos uma sucupira.  
156 Iniciou-se a discussão do **Subitem 5.4 – Processo Administrativo nº 5087-24-LST-LIC – WARLEY**  
157 **MENDES DE FARIA – Parecer nº 375/2024 –** Francisco Oliveira apresenta o caso. Lancaster  
158 Fernandes solicita vistas do processo. Dalmar Duarte concede vistas a PREVENIR PRESERVAR.  
159 Passou-se a discussão do **Subitem 5.5 – Processo Administrativo nº 5319-24-LST-LIC –**  
160 **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – DIRETORIA DE OBRAS – Parecer nº 067/2024 –**  
161 Izabela Oliveira informa que este processo foi retirado de pauta, pois não seria mais necessária a  
162 supressão da árvore; ela diz que Francisco Oliveira sugeriu a Diretoria de Obras a alteração do  
163 projeto para tentar preservar a árvore, sendo essa condição viabilizada no projeto. Daniela Barbosa  
164 pede sinalização de preservação da árvore na obra. Iniciou-se a discussão do **Subitem 5.6 –**  
165 **Processo Administrativo nº 5547-24-LST-LIC – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA –**  
166 **DIRETORIA DE OBRAS – Parecer nº 073/2024 –** Francisco Oliveira faz apresentação do caso.  
167 Registra-se a saída de Daniela Barbosa às 15h22min. Dalmar Duarte abre votação em bloco, exceto

168 aos processos em que a PREVENIR PRESERVAR solicitou vistas. **Subitem 5.3 – Processo**  
169 **Administrativo nº 5034-24-LST-LIC – ARPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS**  
170 **IMOBILIÁRIOS LTDA – Parecer nº 356/2024** – Aprovado com considerações – votos favoráveis 08  
171 (Ricardo Cotosky, Marina Marcolino, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Mariah Sara Carvalho,  
172 Aloísio Ferreira, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). **Subitem 5.6 – Processo Administrativo**  
173 **nº 5547-24-LST-LIC – PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – DIRETORIA DE OBRAS –**  
174 **Parecer nº 073/2024** – Aprovado conforme laudo – votos favoráveis 08 (Ricardo Cotosky, Marina  
175 Marcolino, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Mariah Sara Carvalho, Aloísio Ferreira, Cléber de  
176 Lima e Lancaster Fernandes). Passou-se a discussão do **Item 6 – Processo Administrativo para**  
177 **Análise de Dispensa de Licenciamento Ambiental, com Supressão de Vegetação – Subitem 6.1**  
178 **– Processo Administrativo nº 2316-24-LST-CDL e 3908-24-LST-LIC – ROYAL LUND**  
179 **EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA** – Lancaster Fernandes solicita vistas do  
180 processo. Dalmar Duarte concede vistas a PREVINIR PRESERVAR. Iniciou-se a discussão do **Item 7**  
181 **– Assuntos Gerais** – Izabela Oliveira informa um pedido de troca de condicionante da empresa MS  
182 & Saborido; ela diz que o plantio das árvores foi definido pelo Decreto da APE Aeroporto vigente à  
183 época de aprovação do processo e por isso a compensação continua devida. Sendo anteriormente  
184 deliberado pelo Conselho, a compensação iria acontecer em uma área privada próxima ao Córrego  
185 do Fidalgo, na região da Lapinha, porém, explica que como o proprietário do terreno é um idoso, que  
186 optou por fazer o inventário em vida e que os herdeiros não concordaram com a compensação já  
187 aprovada no local e que a situação se tornou uma disputa de família; ela diz que com a  
188 impossibilidade de cumprir a condicionante na área aprovada e tendo que cumprir o Decreto da APE  
189 Aeroporto, o empreendedor entrou em contato, solicitando ao Município a viabilidade de plantio na  
190 área verde do Condomínio Chácaras de Lazer Bem Viver, que apesar de estar dentro do condomínio,  
191 trata-se de área publica do Município e que se aprovado, a compensação aconteceria dentro dos  
192 parâmetros que a lei exige. Mariana Abreu pergunta sobre os condôminos estão de acordo com a  
193 decisão. Izabela Oliveira responde que depende da deliberação do CODEMA para seguir com o rito  
194 de aprovação dos condôminos e autorização do Município. Stefano Tavares pergunta a posição da  
195 Diretoria de Meio Ambiente sobre a solicitação. Izabela Oliveira responde que não há óbice por parte  
196 da DMA, que o empreendimento estará cumprindo as obrigações previstas em lei. Carlos von  
197 Sperling diz que a área escolhida anteriormente traria ganho ambiental e que como a área será  
198 alterada, que a solicitação deveria ser estudada. Izabela Oliveira informa que não haverá perda  
199 ambiental, que a compensação, deliberada conforme Decreto da APE acontecerá em uma área de  
200 APP de um córrego também presente na APA Carste. Uma breve discussão sobre o caso acontece,  
201 sendo informando que o processo em questão possui duas obrigações de compensação distintas e  
202 que isso não pode ser confundido. Dalmar Duarte abre votação para alteração da condicionante nº 15  
203 e 15.1 do **Processo Administrativo nº 1681/2021**, com o resultado: Aprovado conforme solicitação –  
204 votos favoráveis 08 (Ricardo Cotosky, Marina Marcolino, Márcia Regina, Arnaldo Marchesotti, Mariah

205 Sara Carvalho, Aloísio Ferreira, Cléber de Lima e Lancaster Fernandes). Dando sequência em mais  
206 um tópico do item, Izabela Oliveira informa a solicitação feita por Daniela Barbosa para que as atas  
207 sejam feitas durante a reunião e ela explica que as atas são feitas posteriormente devido ao volume  
208 de discussões da plenária, mas que se a solicitação fosse aprovada, a produção da ata durante a  
209 reunião com a síntese dos processos seria viabilizada. Lancaster Fernandes responde dizendo que  
210 cada conselho funciona de uma maneira, que no CONCIDADE funciona, mas que o CODEMA era  
211 mais complexo. Os conselheiros presentes são contrários à solicitação. Registra-se saída de Arnaldo  
212 Marchesotti às 15h36min. Em seguida, Dalmar Duarte passa a palavra para Cléber de Lima, que faz  
213 breve observação sobre as ervas de passarinho nas árvores do Município, pedindo vistorias mais  
214 recorrentes. Stefano Tavares relembra que existe uma resolução do CODEMA para tratar deste  
215 assunto. Uma breve discussão acontece sobre a poda irregular de uma árvore com erva de  
216 passarinho no bairro Recanto da Lagoa. Em seguida, Cléber de Lima diz que esteve presente no  
217 loteamento Parque das Borboletas e constatou que as placas indicavam área de lazer e não área  
218 verde. Ricardo Cotosky explica que já foi comunicado ao empreendedor para que seja feita a  
219 correção das placas. Em seguida, Cléber de Lima realiza leitura de sua carta encaminhada ao  
220 CODEMA e solicita um inventário florestal da cidade. Izabela Oliveira responde que esta já é uma  
221 demanda de atenção da Diretoria de Meio Ambiente, que já estão sendo avaliados procedimentos  
222 para a execução, por meio de imagens aéreas e reitera que mesmo já havendo uma ferramenta  
223 tecnológica para isso, que esta demanda será atendida a médio/longo prazo. Cléber de Lima observa  
224 que como muitas áreas verdes do Município não são utilizadas, facilita a ocupação e invasão de  
225 núcleos nessas áreas. Mariana Abreu explica que nos loteamentos aprovados atualmente as áreas  
226 verdes estão sendo cercadas, sendo responsabilidade dos empreendimentos, que em relação aos  
227 casos antigos a Prefeitura já está realizando um levantamento; ela complementa que o Tribunal de  
228 Contas tem exigido um inventário de bens da Prefeitura. Cléber de Lima diz que foi solicitado aos  
229 condomínios e que já estão fazendo, mas que deveria ser feito em todos os lugares e não só em  
230 condomínios. Mariana Abreu esclarece que o inventário de bens, será feito para toda a cidade.  
231 Lancaster Fernandes pede para que seja registrado que esteve no Horto Florestal e conheceu o novo  
232 programa de controle que está sendo adotado, elogiando o serviço prestado pela gestão do local; ele  
233 diz que a cidade precisa ter uma Secretaria de Meio Ambiente e não uma Diretoria, que  
234 estruturalmente seria melhor. Stefano Tavares concorda com o posicionamento de Lancaster  
235 Fernandes. Carlos von Sperling pede a palavra e diz que gostaria de fazer algumas considerações.  
236 Em seguida, Carlos von Sperling diz que os Conselheiros tem o direito de solicitar vistas nos  
237 processos, que não precisa perder tempo e discutir o caso; ele diz que os pareceres não são claros e  
238 isso cabe esclarecimento, que na reunião passada Bruno Lago havia sugerido uma reunião para  
239 fazer o padrão dos pareceres e que por isso gostaria de solicitar que uma data fosse marcada, que os  
240 pareceres não permitem o entendimento de quem os lê e que as solicitações de vistas de Lancaster  
241 Fernandes haviam sido contestada sob alegação de que iriam explicar o processo. Francisco Oliveira

242 responde dizendo que a sugestão de Bruno Lago era relacionada às plantas de situação e que os  
243 pareceres estão claros. Ricardo Cotosky afirma que nenhuma solicitação de vistas foi contestada a  
244 Lancaster Fernandes; ele diz que o mesmo foi orientado que antes da solicitação de vistas, o técnico  
245 iria explicar o processo conforme procedimento padrão do Conselho. Carlos von Sperling afirma que  
246 em outra oportunidade um Conselheiro havia pedido vistas e que foi necessário acionar a policia para  
247 que o pedido fosse concedido. Lancaster Fernandes responde dizendo que isso aconteceu em outro  
248 conselho. Stefano Tavares afirma que isso nunca aconteceu no CODEMA. Carlos von Sperling diz  
249 que as atas estão insuficientes, que ele havia feito denúncias em reuniões passadas e que essa  
250 informações não constavam em atas; ele diz que por isso solicitou a gravação das reuniões e que se  
251 recusava a assinar qualquer ata em que não tenha certeza se o que foi dito foi transcrito, que esse  
252 erro está em todas as atas, que as mesmas foram simplificadas e que qualquer confronto da  
253 gravação com o descrito seria fácil. Carlos von Sperling diz que fez uma denúncia de contaminação  
254 de uma lagoa do MS & Saborido, que esta denúncia gerou multa e que a mesma não constava em  
255 ata. Dalmar Duarte diz que as atas são um resumo das reuniões e não a totalidade das mesmas, que  
256 a visão de Carlos von Sperling é algo pessoal e que as atas são disponibilizadas para todos os  
257 Conselheiros se manifestarem, que a verdade de Carlos von Sperling era dele e isso é respeitado,  
258 mas que essa posição, não prevalece como a única; ele diz que Carlos von Sperling não terá a  
259 primazia da verdade, que ninguém no Conselho possuía, que o CODEMA era um ambiente de  
260 pessoas democráticas e que aceitam opinião alheia, que não iriam mais aceitar leviandade,  
261 acusações genéricas e acusações anti-jurídicas, como vem ocorrendo. Francisco Oliveira diz que em  
262 resposta a acusação feita na reunião passada, onde Carlos von Sperling tentou desmerecer o seu  
263 trabalho dizendo haver erros em seu parecer técnico, no que diz respeito ao nome científico da  
264 espécie ipê amarelo, que ele havia trago o livro “Árvores Brasileiras – Manual de Identificação e  
265 Cultivo de Plantas Arbóreas Nativas do Brasil – Volume I” de Harri Lorenzi, onde constava que o  
266 nome correto da espécie é de fato “*Handroanthus albus*”. Carlos von Sperling responde que tem uma  
267 cópia deste livro. Francisco Oliveira pergunta então o motivo do questionamento de Carlos von  
268 Sperling na reunião passada. Dalmar Duarte encerra a reunião às 15h57min.

269 **ENCAMINHAMENTOS DESSA REUNIÃO:**

270

Nenhum encaminhamento foi requerido.	-	-
--------------------------------------	---	---

271

272

273

<b>Quadro Resumo – Ata da 123ª Reunião Ordinária</b> <b>Realizada em 05 de Setembro de 2024</b> Aprovada em 03/10/2024	
<b>Representantes presentes</b>	<b>Assinatura de Aprovação</b>
Dalmar Morais Duarte	
Ricardo Cotosky Egídio Filho	
Marina Marcolino Braga	
Márcia Regina Ferreira	
Arnaldo Frederico Carvalho Marchesotti	
Maria Sarah Carvalho Fernandes	
Daniela Barbosa Nogueira	
Aloísio Ferreira Guimarães	
Cléber de Lima Prado	
Lancaster Fernandes dos Santos	